

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FUMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município e**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.308/2017, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Caarapó-MS;

Considerando ainda, o teor da Portaria n. 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação do Sra. **BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, para Secretária Municipal de Saúde,

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD**, ficam nomeadas:

- **Gestora do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD: BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, brasileira, casada, CPF nº. 024.XXX.971-79 e RG nº 147XX27 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.XXX.775 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica a Gestora do Fundo, acima nomeado, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD.

**Art. 3º.** Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

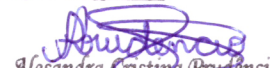
**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 098/2023, de 05 de outubro de 2023.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

  
**MARIA LURDES PORTUGAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assom. asul  
Nº 3751 na data 06/01/2025  
Pág. 86.  
  
**Alessandra Cristina Prudêncio**  
CPF: 809.689.701-25